



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 215

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 215

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 167/20 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020

Dispõe sobre o parcelamento no pagamento de débitos do Imposto Territorial Urbano - IPTU, Água e Alvarás, e ISS, devidos até 31 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Durante o exercício financeiro de 2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar o pagamento de débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Água, Alvarás e ISS, vencidos até 31 de dezembro de 2019, inscritos ou não na dívida ativa, inclusive os ajuizados, sem dispensa de juros e multa, corrigido monetariamente, em até 10 parcelas mensais, com vencimento máximo até 20 de Dezembro de 2.020.

PARAGRAFO ÚNICO – O valor de cada parcela não poderá ser menor do que R\$ 100,00.

ARTIGO 2º – O parcelamento previsto nessa Lei aplica-se também ao saldo devedor decorrente de quaisquer outros parcelamentos anteriores firmados e em andamento, hipótese em que não haverá dispensa de juros, multa e correção monetária, incidentes sobre as parcelas vincendas relativas ao acordo original.

ARTIGO 3º – Nos casos de débito ajuizado, este benefício não isenta o contribuinte do pagamento das custas, despesas processuais e verba honorária advocatícia, ficando sob a responsabilidade do Departamento Jurídico da Prefeitura, disciplinar o procedimento legal para concessão do parcelamento.

ARTIGO 4º – No parcelamento, sobre o valor de cada

parcela mensal incidirá juros simples de 1 % ao mês e correção monetária calculada nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 5º – A falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas resultará na rescisão do parcelamento, e sobre o saldo devedor será aplicado multa, juros e correção monetária e imediatamente remetido à execução judicial ou prosseguimento da ação caso já esteja ajuizada.

ARTIGO 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, e tem vigência até 30 de Dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº1063/2.020- DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROBSON HENRIQUE PORTO, matrícula 366-1, 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 11/06/2018 a 10/06/2019, a partir de 27/02/2020, devendo retornar suas atividades normais em 27/03/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 215

Página 3 de 3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº1064/2.020- DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) SILVIO DE SOUZA MEIRA, matrícula 235-1, 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, a partir de 27/02/2020, devendo retornar suas atividades normais em 27/03/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº1065/2.020- DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) PAULO ROBERTO DE MELO, matrícula 765-1, 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 06/01/2019 a 05/01/2020, a partir de 27/02/2020, devendo retornar suas atividades normais em 27/03/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo